

**ASSOCIAÇÃO DE HISTORIADORES LATINO-AMERICANISTAS EUROPEUS
(AHILA)
ESTATUTOS**

Aprovado pela Assembleia Geral da AHILA em 7 de setembro de 2017, em Valência, Espanha.

(Estes estatutos estarão vigentes a partir da data indicada, tornando sem validade o anterior,
aprovado em San Fernando, Cádiz, em setembro de 2011.)

AHILA é uma associação civil sem fins lucrativos, formada por professores universitários e pesquisadores profissionais especializados em História da América Latina. A finalidade da associação é promover o conhecimento e a docência da história e da cultura da América Latina na Europa, e facilitar o intercâmbio científico e de pessoal nesta área do conhecimento. A associação é financiada pelas cotas de seus associados, doações ou subvenções de indivíduos ou órgãos públicos e privados que queiram apoiar as finalidades da Associação ou projetos concretos iniciados por ela. As funções administrativas, exercidas por um Comitê Diretor eleito em Assembleia Geral não são remuneradas ou gratificadas, e os representantes da Associação só estão autorizados a receber compensação financeira por gastos realizados em prol da Associação e aprovados por seus estatutos vigentes.

AHILA será regida pelos presentes estatutos, suas disposições e acordos legítimos de seus órgãos governantes.

1. Objetivo

A Associação de Historiadores Latino americanistas Europeus/Asociación de Historiadores Latinoamericanistas Europeos (AHILA) tem como finalidade:

- a) Constituir uma organização europeia de cooperação intelectual entre os historiadores especialistas na pesquisa e no ensino da História Latino-Americana.
- b) Promover a pesquisa e o ensino da História Latino-Americana, assim como o diálogo intelectual com outras disciplinas latino-americanistas.
- c) Atuar como órgão associado a outras organizações de historiadores latino-americanistas e centros de estudos latino-americanos, e participar ativamente nos programas de cooperação internacional no campo da História.
- d) Organizar congressos trienais e promover as atividades de seus grupos de trabalho.
- e) Promover a publicação das atas de seus congressos e uma série de livros com periodicidade anual.
- f) Dar início a outras atividades orientadas para a promoção dos objetivos da Associação, especialmente no âmbito da cooperação internacional.

2. Sede

A sede administrativa da Associação é a mesma do Secretário Geral em exercício.

3. Membros

A Associação é constituída por três classes de membros: regulares, honorários e institucionais.

- a) Regulares: historiadores profissionais que realizem pesquisa e/ou lecionem História Latino-Americana que estejam em dia com o pagamento das cotas trienais vigentes.
- b) Honorários: historiadores latino-americanistas de reconhecido prestígio que estejam aposentados. Serão nomeados pela Assembleia Geral a partir de proposição do Comitê Diretor ou de um grupo de ao menos 10 membros regulares, e estão isentos do pagamento de cotas.
- c) Institucionais: organizações ou centros de estudo especializados em estudos latino-americanos que tenham um ramo dedicado à pesquisa ou à docência da História Latino-Americana.
- d) Todos os membros de AHILA têm o direito de participar dos congressos da Associação e propor simpósios e comunicações. Os membros têm direito a voto na Assembleia Geral. No caso dos membros institucionais, cada instituição tem direito a um voto.
- e) Sócios regulares que não paguem a cota de um triênio perdem a condição de membros.

4. As instâncias de decisão, direção, administração e trabalho são:

A Assembleia Geral, o Comitê Diretor e os Grupos de Trabalho. O Comitê Diretor é composto pelo Presidente, seus Vice-Presidentes, o Secretário-Geral e o Tesoureiro, o Editor-Chefe e o Comitê Organizador do próximo congresso trienal.

4.1 A Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é o órgão supremo da AHILA. Ele é composto por membros regulares, honorários e institucionais presentes em cada congresso. A Assembleia Geral sempre se reúne por ocasião dos congressos trienais da AHILA. A Assembleia Geral é responsável por:

- a) Decidir sobre os estatutos da Associação, requerendo-se uma maioria de 75% dos membros presentes para a aprovação de novos estatutos, e de 66% no caso de emendas parciais.
- b) Decidir sobre a admissão de membros regulares e a nomeação de membros honorários.
- c) Revisar a atuação do Comitê Diretor.
- d) Revisar mediante a eleição dos auditores a atuação financeira do tesoureiro e definir o valor da cota dos membros associados.
- e) Decidir sobre todos os assuntos apresentados à sua consideração pelo Comitê Diretor.
- f) Decidir a sede e o tema geral do próximo congresso.

g) Eleger o/a Presidente/a, Vice-presidentes/as, Secretário/a Geral, Tesoureiro/a e Editor/a Geral.

4.2 Eleições:

a) Três meses antes da Assembleia Geral, o secretário-geral será responsável por divulgar no site um questionário em que poderão ser indicados um candidato para cada um dos cargos do Comitê Diretor (Presidência, Vice-Presidência, Secretaria-Geral, Tesouraria e Editor-Chefe). Uma indicação será considerada válida se receber o apoio escrito de pelo menos cinco membros da Associação. As pessoas indicadas deverão ser membros regulares ou honorários, e estar com suas cotas em dia.

b) A Secretaria-Geral solicitará o consentimento escrito das pessoas indicadas.

c) As indicações válidas recebidas serão submetidas à votação na Assembleia Geral.

d) Os membros eletivos do Comitê Diretor devem ser de instituições e países distintos, nos quais exerçam atividades científicas e possuam a sua inserção acadêmica.

e) Para os cargos diretores da Associação (Presidência, Secretaria-Geral e Tesouraria), serão eleitas sempre pessoas radicadas permanentemente em um país europeu.

Entre os candidatos indicados, só podem ser eleitos aqueles que se encontram presentes na Assembleia Geral.

As vacâncias que eventualmente ocorram durante o exercício do mandato de algum dos membros do Comitê Diretor serão preenchidas provisoriamente por esses membros até a eleição definitiva na Assembleia Geral.

f) A Assembleia Geral delibera, mediante eleição secreta, a eleição de Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro, Vice-Presidentes e Editor-Chefe.

4.3 O Comitê Diretor:

a) O Comitê Diretor é composto pelo Presidente, pelos dois Vice-Presidentes, pelo Secretário-Geral, pelo Tesoureiro, pelo Editor-Chefe e pelo organizador do próximo congresso trienal.

b) O Comitê Diretor delibera e decide todos os assuntos relacionados à gestão, seja pela reunião de seus membros ou por acordo à distância.

c) Para serem adotadas, as decisões do Comitê Diretor requerem o voto dos membros. Em caso de visões divergentes, será acatada decisão por voto majoritário, e em caso de empate define a Presidência.

d) A respeito de todos os acordos do Comitê Diretor aprovados em reunião ou à distância, cabe ao Secretário-Geral produzir um protocolo a ser publicado no site durante o triênio vigente a partir da deliberação pelo Comitê Diretor. As atas dos triênios anteriores devem ser inclusas no arquivo da AHILA.

e) O Presidente e o Secretário-Geral são responsáveis pelo cumprimento dos acordos do Comitê Diretor.

f) Os membros do Comitê Diretor poderão ser reeleitos por no máximo dois triênios consecutivos.

4.4 Os Grupos de Trabalho

a) Os membros regulares da Associação podem organizar-se em grupos de trabalho, cuja constituição formal requer aprovação pelo Comitê Diretor.

b) Os grupos de trabalho definem-se pela sua especialidade em determinada região da América Latina ou por sua dedicação a uma temática comum. O número mínimo de integrantes para que se constitua um grupo de trabalho é de 10 membros.

c) Os grupos de trabalho perduram até que a maioria de seus membros pleiteie outra afiliação. Neste caso, os coordenadores devem notificar a sua continuidade durante cada Assembleia Geral trienal.

d) Em cada congresso trienal os grupos de trabalho devem realizar uma reunião interna, procurar organizar uma seção científica no congresso e relatar sobre as suas atividades na Assembleia Geral.

e) Caso um grupo de trabalho não possa estar representado em um congresso trienal, deve informar por escrito à Assembleia Geral sobre a sua continuidade, e enviar um relatório sobre as suas atividades. Caso determinado grupo não envie à Assembleia Geral seu relatório, ele será considerado dissolvido.

f) Os grupos de trabalho poderão sugerir ao Editor-Chefe a preparação de um volume da série científica da Associação de acordo com as regras estabelecidas para esta área.

g) O Comitê Diretor apoiará na medida do possível os grupos de trabalho na organização de simpósios e na solicitação de recursos para as suas atividades.

4.5 Presidência e Vice-Presidências

O Presidente dirige, promove as atividades gerais da Associação e a representa. Preside as sessões do Comitê Diretor e da Assembleia Geral. É responsável pelo cumprimento dos estatutos e, juntamente com o Secretário-Geral, das resoluções do Comitê Diretor. Deve informar ainda à Assembleia Geral sobre a gestão do Comitê Diretor.

Os Vice-Presidentes substituem o Presidente em caso de necessidade, e atuam em conformidade com ele. Cada Vice-Presidente atuará como coordenador regional, um para as Américas e outro para a Europa e o resto do mundo.

Cabe aos Vice-Presidentes organizar a licitação do “Prêmio à melhor tese AHILA”.

4.6 Secretaria-Geral

O Secretário-Geral é responsável pela administração interna da AHILA, de modo que o exercício desse cargo requer uma infraestrutura institucional sólida, que lhe permita uma atuação regular. Deve efetuar o registro dos grupos de trabalho e de seus integrantes. Deve

informar os membros, além de preparar as eleições trienais e manter atualizado o site como órgão de conexão entre os membros. Deve preparar a agenda das reuniões do Comitê Diretor. Está incumbido de receber do Tesoureiro os fundos necessários para os gastos administrativos e de manutenção do site, prestando contas sobre os seus gastos ao Tesoureiro. Ao mesmo tempo, é de sua responsabilidade que todas as decisões do Comitê Diretor e da Assembleia Geral sejam devidamente protocoladas, informando à Assembleia Geral sobre os assuntos da gestão interna da AHILA. Para evitar o excesso de trabalho, pode pedir a outros membros do Comitê Diretor a colaboração em funções que não estejam relacionadas com a administração dos membros e com resoluções dos órgãos colegiados.

4.7 Tesouraria

- a) A Tesouraria realiza o registro dos membros da associação e busca coletar a arrecadação das cotas dos membros de AHILA, e dos demais fundos pertencentes à associação. Responsabiliza-se em todos os seus aspectos pelo financiamento das atividades da AHILA; administra os fundos arrecadados e mantém em nome da AHILA uma conta bancária. Deve autorizar todos os gastos. É de responsabilidade da Tesouraria realizar a contabilidade dos fundos, informar o Comitê Diretor sobre a situação financeira e, ao final de cada triênio, prestar contas à Assembleia Geral, que por sua vez nomeará dois auditores para a sua revisão.
- b) A alteração do valor das cotas deve ser proposta pelo tesoureiro ao Comitê Diretor, que submeterá a proposta à aprovação na Assembleia Geral seguinte.

4.8 Os coordenadores regionais e nacionais

Os Vice-Presidentes são responsáveis pela nomeação dos coordenadores nacionais. Um país que possui mais de dez membros regulares ao final de um triênio tem direito a um coordenador nacional. Os Vice-Presidente têm também o direito de nomear um coordenador nacional para um país com menos de dez membros, caso considerem pertinente.

4.9 Editor-Chefe

O Editor-Chefe coordena a política editorial deliberada pelo Comitê Diretor. O cargo será desempenhado por um membro de AHILA, e seu mandato durará 3 anos. Assim como os outros membros do Comitê Diretor, delibera e vota em todos os assuntos competentes à gestão. Poderá ser reeleito, cumprindo no máximo dois mandatos consecutivos.

4.10 Organização do congresso trienal

A Assembleia Geral elege o organizador do próximo congresso trienal junto da sede de realização do mesmo, com base em uma apresentação que demonstre a capacidade e o apoio da instituição para a organização do congresso. A sede deve ser um centro de estudos e pesquisas

especializado em estudos latino-americanistas que tenha uma filial dedicada à pesquisa ou à docência da História Latino-Americana.

Como membro do Comitê Diretor da AHILA, a organização do congresso deve informá-lo sobre o progresso nos preparativos e procurar cumprir as sugestões feitas pelo Comitê a esse respeito. Se responsabiliza pela publicação das atas do congresso na forma que os recursos disponíveis o permitirem, garantindo que a Associação figure de forma destacada na publicação.

5. Publicações

A Associação deve manter um site atualizado, que funcione como órgão de conexão e difusão entre os seus membros, e uma publicação.

A publicação da série de livros *Estudos AHILA* será publicada a partir de 2019 (nº. 16) em versão eletrônica e estará disponível para consultas online.

6. Prêmio para a melhor tese

No âmbito de sua missão de promover a pesquisa de excelência na história da América Latina, a AHILA institui para o triênio 2017-2020 o “Prêmio AHILA para a melhor tese”. Este prêmio será atribuído às melhores teses de doutorado em História da América Latina defendidas durante o triênio anterior (2014-2017). O concurso está aberto para jovens doutores membros de AHILA que tenham defendido sua tese de doutorado nos três anos anteriores ao concurso. As candidaturas estão abertas apenas para membros.

A organização da licitação e do processo de avaliação das candidaturas está sob a responsabilidade dos Vice-Presidentes, na qualidade de coordenadores regionais.

7. Bolsas para jovens pesquisadores

A AHILA oferece 10 bolsas para jovens pesquisadores que desejem participar do congresso da AHILA. Os requisitos para participar são:

Ser um membro de AHILA no momento da convocação e não ter se beneficiado anteriormente de uma bolsa da AHILA. Para se inscrever, é necessário ter 35 anos ou menos, ser bacharel e estar cursando mestrado ou doutorado, e ser autor de uma comunicação.

A chamada da candidatura será lançada no final do ano anterior ao congresso e as candidaturas serão avaliadas durante a reunião do Comitê Diretor em fevereiro do ano seguinte. Os interessados deverão enviar currículo, carta do orientador da tese ou do grupo de pesquisa do qual fazem parte, o título da comunicação e nome do simpósio. Os resultados das candidaturas serão comunicados em março. A bolsa consistirá em uma ajuda de 300 Euros.

8. Arquivo da Associação

O arquivo da AHILA está localizado desde o XVI congresso em 2011 na Prefeitura da Cidade de San Fernando, Espanha. Seu uso é aberto ao público.

9. Logotipo da Associação

A Associação adota por decisão do Comitê Diretor um logotipo, que deve ser empregado em suas atividades internas e externas.

10. Idiomas de trabalho

Os idiomas oficiais da Associação são o espanhol e o português.

11. Cooperação com outras entidades

Os acordos de cooperação com outras associações ou organismos internacionais serão negociados pelo Presidente, com a aprovação do Comitê Diretor, e requerem a aprovação da Assembleia Geral.

12. Resolução de conflitos

Para resolver conflitos entre as diferentes instâncias da Associação que não possam ser solucionados pela negociação entre as partes envolvidas, deve-se recorrer à mediação de um membro honorário aceito por ambas as partes. Se ainda assim o conflito persistir, este deverá ser resolvido na Assembleia Geral seguinte.